



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Quixelô/CE, 27 de março de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô/CE, em que se impõe uma alteração em sua Estrutura Administrativa.

Nesse sentido, o presente projeto de lei adequa a condição remuneratória do cargo de Diretor e Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô/CE.

Expostas as razões ensejadoras desta iniciativa, submetemos ao exame dos Nobres Vereadores encarecendo seja devolvida para a competente sanção. Renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**



**Pra Cuidar  
de Você**



*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 35/1998, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei Complementar,

Art. 1º. O Anexo V da Lei Municipal de nº 35/1998, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô/ce, passam a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO V**

(...)

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
<b>Diretor</b>	<b>DI</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>Diretor Adjunto</b>	<b>DI-1</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 27 de março de 2025.

  
**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**



**Pra Cuidar  
de Você**